



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. MÁRCIO HONAIKER)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a instituição do Dia da Diversidade Surda

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater a instituição do **Dia da Diversidade Surda**.

Solicito assim, sejam convidados:

- Representante da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
- Representante da Organização Nacional da Diversidade Surda;
- Representante da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos;
- Representante do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES;
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA/DF; e
- Representante do Instituto Cultural Educacional e Desenvolvimento da Diversidade Surda – ICEDDS.

JUSTIFICAÇÃO

Diversidade surda se refere às diferentes formas de vivenciar e dar significado à percepção auditiva.



* C 0 2 3 1 1 4 3 8 2 5 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Márcio Honaiser - PDT/MA**

Apresentação: 24/05/2023 12:18:04.117 - CPD

REQ n.20/2023

Há diversas fontes de estímulos sonoros à nossa volta emitindo um mesmo som a todos a seu alcance. Já percepção auditiva é um fenômeno pessoal. Como exemplos, temos a misofonia (condição em que há uma forte aversão a certos sons) e a surdez.

Da mesma forma como cada pessoa capta e interpreta um estímulo sonoro é individual, a resposta ao seu emissor também o é. Isso significa que a forma como nos relacionamos com o mundo dos sons e as pessoas falantes não segue um padrão – ela pode ser tão diversa como o ser humano.

Contudo vivemos em uma cultura ouvinte, onde as pessoas são classificadas e definidas exclusivamente como base neste parâmetro e de forma categórica, onde ou a pessoa ouve ou não ouve (ou seja, é surda). Assim, o outro é visto como “deficiente”, no sentido de que lhe falta algo fundamental, é alguém como algo a menos do que a pessoa “normal”.

O que queremos mostrar é que a pessoa que não ouve não é alguém com algo a menos, mesmo porque isso não lhe é essencial. Ela tem uma forma diferente de se relacionar como as fontes sonoras e as pessoas falantes, que cria identidades diversas entre essas pessoas.

E é esta diversidade do ser humano quanto à percepção sonora que queremos mostrar para sociedade.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares apoio para aprovação desta proposição.

Sala da Comissão, em _____ de de 2023.

Deputado MÁRCIO HONAIER

2023-3574



* C D 2 3 1 1 4 3 8 2 2 5 1 0 0 *